



LEI Nº 3.773, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao **“LAR SÃO VICENTE DE PAULO”**, CNPJ nº **56.929.391/0001-88**, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, destinados a atender despesas de investimento para reforma da entidade conforme proposto em Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A concessão do auxílio financeiro será formalizada através de termo apropriado e será destinado exclusivamente a despesas de investimento da entidade beneficiária.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no **Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.**

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2032 – Manutenção das Subvenções Sociais

4.4.50.42 – Auxílios

FR 91 C.A. 500.000

Total Geral – R\$ 250.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurados no Balanço Geral de 2021.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE